

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, com endereço na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640, neste ato representada por **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** a Emenda Parlamentar Federal nº 83000311, do Deputado Federal Wolney Queiroz, **CONSIDERANDO** o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018 (ID. nº 47826886); **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho (ID. nº 49846560); **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1222 (ID. nº 54641615) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão, bem como a instrução do Processo SEI. nº 2300000976.000031/2024-97, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018 (ID. nº 50275218)**, correspondente ao período de **20/08/2024 a 31/12/2024**, para execução dos recursos ainda disponíveis da Emenda Parlamentar Federal nº 81000311.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Cumpre destacar que a prorrogação em questão não envolve aporte de novos recursos por parte da **CONTRATANTE**, pois a despesa realizada através de empenho já foi devidamente repassada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em **20/08/2024** e seu termo final em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIPPE COSTA LEANDRO BITU

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL
DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 19/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 19/08/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 19/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54740741** e o código CRC **761A6D6F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: